



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de kit natalidade destinados aos municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R\$ 0,20 (vinte centavos).

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO KIT	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Vide Itens Individuais	KIT NATALIDADE COMPOSTO POR: 01 pct de absorvente pós-parto com 15unds, 01 banheira 20L em material resistente atóxico, 01 conjunto pagão com 3 peças, 01 kit de cueiro com 03 peças, 01 colônia infantil 120ml, 01pct de fralda de pano com 05 unds, 01pct de fralda descartável tamanho P, com 48unds, 01cx haste flexível com pontas de algodão com 75unds, 01 kit infantil de pente e escova para cabelo infantil, 01pct de lenço umedecido corporal para banho com 70unds, 03 pares de meias para recém-nascido, 01 manta, 01 sabonete líquido de 500ml, 01 shampoo Infantil lavanda com PH balanceado 120ml, 01 tesoura de cortar unha infantil, 01 toalha com capuz, 01 kit com touca, luva e sapatinho e 01 fita adesiva para fralda.	KIT	500	R\$ 234,75	R\$ 117.375,00

PLANILHA DE ITENS INDIVIDUALIZADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	Absorvente pós-parto: absorvente pós-parto, com gel ultra absorvente, pacote com 15 unid.	477522	PCT	500	10,12	5.060,00	EXCLUSIVA P/ MPE
2	Banheira 20L em material resistente atóxico: a banheira desenvolvida para	467567	UND	500	29,32	14.660,00	EXCLUSIVA P/ MPE



	garantir a segurança e o conforto do bebê na hora do banho. Com formato anatômico, apoio para cabeça, costas e pernas, permitindo que a pessoa fique com as duas mãos livres e garantir que o bebê não escorregue. Muito versátil permite o uso até os 2 anos de idade. Possui válvula tampão que facilita a higienização da banheira. Em cores diversas.						
3	Conjunto pagão com 3 peças: cores variadas, conjunto pagão com 3 peças, sendo uma pagãzinha, um casaquinho e uma calça. Material macio e confortável, ideal para bebê recém-nascido até 3 meses de idade. Com detalhes no casaquinho. Nas cores lilás, amarelo e verde. Gênero unissex.	9271252	CONJ.	500	12,22	6.110,00	EXCLUSIVA P/ MPE
4	Cueiro: em tecido flanelado, material: 100% algodão. Estampados, desenhos sortidos. Tamanho 100 x 80 cm. Kit com 3 peças.	255747	PCT	500	19,38	9.690,00	EXCLUSIVA P/ MPE
5	Colônia infantil: desenvolvida para ser usada em bebê, frasco 120 ml, com fragrância lavanda.	9271284	FRASCO	500	10,92	5.460,00	EXCLUSIVA P/ MPE
6	Fralda de pano: material 100% de algodão. Tamanho 70 x 70 cm, cor branca, pacote contendo 05 fraldas.	241305	PCT	500	20,13	10.065,00	EXCLUSIVA P/ MPE
7	Fralda descartável: possuir proteção antivazamento, com gel superabsorvente, mantendo a pele do bebê sequinha e sem irritação. Promove conforto e segurança. Contém camadas de gel superabsorventes	9271376	PCT	500	19,81	9.905,00	EXCLUSIVA P/ MPE



	que impedem vazamentos. Sua camada externa suave evita assaduras e irritação na pele delicada da criança. Permite que o ar circule livremente, resultado de pele protegida, saudável e sem irritação. Contendo 48 fraldas. Tamanho P.						
8	Haste flexível com pontas de algodão: haste flexível com pontas de algodão. Contendo 75 unidades.	481317	CX	500	2,07	1.035,00	EXCLUSIVA P/ MPE
9	Kit infantil de pente e escova para cabelo infantil: escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos. Cores variadas.	9271420	KIT	500	8,79	4.395,00	EXCLUSIVA P/ MPE
10	Lenço umedecido corporal para banho: pode ser aquecido no micro-ondas. Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higienização por meio de seu agente antisséptico, vitamina E extrato de camomila. Não contém álcool ou qualquer corante. Compatível com o PH da pele do bebê. Contém 70 unidades 19x5cmx11,5cm.	434966	PCT	500	8,51	4.255,00	EXCLUSIVA P/ MPE
11	Meias (par) para recém-nascido: Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas.	9271582	PAR	500	2,58	1.290,00	EXCLUSIVA P/ MPE
12	Manta: para bebê em piquê branco forrada com tecido. Barrado de bordado inglês e fita de cetim azul royal. Em tecido de algodão e detalhes em	9271634	UND	500	25,30	12.650,00	EXCLUSIVA P/ MPE



	feltro e botões branco.						
	A peça mede 70 x 70 cm.						
13	Sabonete líquido de 500ml: hipoalérgico, livre de lágrimas, sem corantes. Da cabeça aos pés, mais praticidade na hora do banho, dermatologicamente testado, tornando o momento do banho mais seguro.	472873	UND	500	9,61	4.805,00	EXCLUSIVA P/ MPE
14	Shampoo infantil lavanda, com PH balanceado 120ml: shampoo Infantil Lavanda, com PH balanceado, além de ser isento de sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê. Suave fragrância de lavanda, forma uma espuma rapidamente.	9271764	UND	500	13,82	6.910,00	EXCLUSIVA P/ MPE
15	Tesoura de cortar unha infantil: Tesourinha de cortar unha Infantil, 9 cm.	9271816	UND	500	10,67	5.335,00	EXCLUSIVA P/ MPE
16	Toalha com capuz: as toalhas de banho suaves e fofinhas, feitas com todo o cuidado que as crianças merecem. Altamente absorventes, duráveis e forradas com fraldas feitas em 100% de algodão, para não machucar a pele sensível das crianças.	9271912	UND	500	17,63	8.815,00	EXCLUSIVA P/ MPE
17	Touca, luva e sapatinho: kit para deixar o bebê quentinho e protegido, composição 100% algodão. Conteúdo do kit: 01 touca, 01 par de luvas e 01 par de sapatinhos. Cores variadas. Indicação de 0 a 6 meses.	9271946	KIT	500	7,96	3.980,00	EXCLUSIVA P/ MPE

18	Fita adesiva para fralda.	9271984	UND	500	5,91	2.955,00	EXCLUSIVA P/ MPE
VALOR GLOBAL						117.375,00	

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração da Ata/Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

- A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender ao Programa de distribuição gratuita;
- A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;
- Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;



- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade do programa de Benefícios Eventuais para atendimento as gestantes com vulnerabilidade social desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. Professora Alaíde Ramos, S/N, Centro, Reriutaba/CE – CEP: 62260-000**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.



7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 117.375,00 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Reriutaba-CE, 12 de março de 2024.

11. RESPONSÁVEL:

Thiago Martins Lopes
Responsável pelo planejamento das contratações administrativas